



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1748 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



# IPTU 2024

**O VENCIMENTO DA 1ª  
PARCELA OU DO PAGAMENTO  
A VISTA É DIA 31/01**

**CLIQUE AQUI PARA  
PEGAR O BOLETO**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 44**  
**De 23 de janeiro de 2024**

*DESIGNA o servidor público ANDRÉ DA SILVA BAGINI, RG 24.436.662-7, CPF 162.213.658-64, para representar o Município de Orândia em ações judiciais.*

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

**ARTIGO 1º** - Designa para representar o Município de Orândia nos autos do processo nºs 0011696-38.2023.5.15.0146 e 0011695-53.2023.5.15.0146. Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Robert Gomes de Lacerda Campos e Willian Parada Vicente perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orândia/SP, o servidor público ANDRÉ DA SILVA BAGINI, RG 24.436.662-7, CPF 162.213.658-64, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento destes mandatos.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**COMUNICADO**

Fica o servidor público ANDRÉ DA SILVA BAGINI, RG 24.436.662-7, CPF 162.213.658-64, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 - Orândia), às **9h00 do dia 30/01/2024**, quando será preposto do Município nos autos das Reclamações Trabalhistas nºs 0011696-38.2023.5.15.0146 e 0011695-53.2023.5.15.0146. Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Robert Gomes de Lacerda Campos e Willian Parada Vicente perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orândia/SP. NADA MAIS.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**P O R T A R I A Nº 45**  
**De 23 de janeiro de 2024**

*DESIGNA o servidor público RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI, RG: 30.839.817-8 e CPF: 297.551.178-73 para representar o Município de Orândia em ações*

*judiciais.*

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

**ARTIGO 1º** - Designa para representar o Município de Orândia nos autos dos processos nºs 0010771-42.2023.5.15.0146 e 0011713-74.2023.5.15.0146 Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Josiane Maria Marcelino dos Santos e Vanda Aparecida Bernardo do Nascimento perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orândia/SP, o servidor público RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI, RG: 30.839.817-8 e CPF: 297.551.178-73, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento destes mandatos.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**COMUNICADO**

Fica o servidor público RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 - Orândia), às **9h10 min do dia 22/02/2024 e às 8h15 min do dia 27/02/2024**, quando será preposto do Município nos autos da Reclamação Trabalhista de nºs nºs 0010771-42.2023.5.15.0146 e 0011713-74.2023.5.15.0146 Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Josiane Maria Marcelino dos Santos e Vanda Aparecida Bernardo do Nascimento perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orândia/SP. NADA MAIS.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**P O R T A R I A Nº 46**  
**De 23 de janeiro de 2024**

*DESIGNA o servidor público LUIS FERNANDO GAZONI, RG 41065780-3, CPF 311.113.268-43, Chefe do Departamento de Limpeza Pública, para representar o Município de Orândia em ação judicial.*

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

**ARTIGO 1º** - Designa para representar o Município de Orândia nos autos do processo nº 0011756-11.2023.5.15.0146, Reclamação Trabalhista que lhe promove Fabiano da Silva Ribeiro perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orândia/SP, o servidor público LUIS FERNANDO GAZONI, RG 41065780-3, CPF 311.113.268-43, Chefe do Departamento de Limpeza Pública, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**COMUNICADO**

Fica o servidor público LUIS FERNANDO GAZONI, RG 41065780-3, CPF 311.113.268-43, Chefe do Departamento de Limpeza Pública, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 – OrLândia), às **9h00min do dia 26/02/2024**, quando será preposto do Município nos autos da Reclamação Trabalhista de nº 0011756-11.2023.5.15.0146, Reclamação Trabalhista que lhe promove Fabiano da Silva Ribeiro, perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de OrLândia/SP. NADA MAIS.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**P O R T A R I A Nº 47**  
**De 24 de janeiro de 2024**

DESIGNA o servidor público LEONARDO DONIZETI ALVES, RG 24772427-0, CPF 260.985.058-10, Secretário Municipal da Infraestrutura, para representar o Município de OrLândia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

**ARTIGO 1º** - Designa para representar o Município de OrLândia nos autos do processo nº 0011442-65.2023.5.15.0146, Reclamação Trabalhista que lhe promove Edvaldo Rosa da Silva perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de OrLândia/SP, o servidor público LEONARDO DONIZETI ALVES, RG 24772427-0, CPF 260.985.058-10, Secretário Municipal da Infraestrutura, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**COMUNICADO**

Fica o servidor público LEONARDO DONIZETI ALVES, RG 24772427-0, CPF 260.985.058-10, Secretário Municipal da Infraestrutura, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 – OrLândia), às **9h05 do dia 21/02/2024**, quando será preposto do Município nos autos do processo nº 0011442-65.2023.5.15.0146, Reclamação Trabalhista que lhe promove Edvaldo Rosa da Silva perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de OrLândia/SP. NADA MAIS.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**P O R T A R I A Nº 30.795**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**“EXONERA**, a pedido, o (a) **SR. ALEXANDRE ANTÔNIO MATEUS MOISES**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**.”

**P O R T A R I A Nº 30.796**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**“EXONERA**, a pedido, o (a) **SRA. LUDMILA LOURRAINE AUGUSTO**, do cargo de provimento efetivo

de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1.**”

**P O R T A R I A Nº 30.797**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**“EXONERA**, por aposentadoria, o (a) **SRA. ROSELI APARECIDA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1.**”

**P O R T A R I A Nº 30.798**  
**24 DE JANEIRO DE 2024**

**“EXONERA**, por desistência, o (a) **SRA. ALICE DA SILVA CORRÊA**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO**”.

**PORTARIA n.º 30.800**

de 24 de Janeiro de 2024.

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 30.224 de 31 de Julho de 2023, contra a empresa **MASCARELLO E SANTOS LTDA, CNPJ n.º 41.339.637/0001-94**, em decorrência do Pregão Eletrônico 110/2023 (registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis e café em pó para serem utilizados por diversas secretarias da Administração Municipal), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal (proponente vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrou o instrumento contratual em tempo oportuno).”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 24 de Janeiro (01) de 2024, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 30.224, de 31 de Julho (07) de 2023, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 24 de Janeiro de 2024.

**Dr. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 191/2023:

CONTRATADA: M. E. G. ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FORMULAS INFANTIS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 143.800,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 15/12/2023

Orlândia, 24 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023:

CONTRATADA: ALLUME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 6.504,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/01/2024

Orlândia, 24 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023:

CONTRATADA: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 8.950,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/01/2024

Orlândia, 24 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023:

CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 54.980,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/01/2024

Orlândia, 24 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 214/2023:

CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS, NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 9.883,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 12/01/2024

Orlândia, 24 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 214/2023:

CONTRATADA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS, NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 1.939,60

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 12/01/2024

Orlândia, 24 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 224/2023:

CONTRATADA: GEMELI MEDICAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 3.351,60

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 10/01/2024

Orlândia, 24 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Despachos

Orlândia-SP, 24 de Janeiro (01) de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “TIO SONG” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA O EVENTO - “CARNAFOLIA 2024” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

**CONTRATADA:** TEXAS PRODUcoes E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.226.824/0001-59, Empresário Exclusivo da banda “TIO SONG”.

### DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, **ENTENDO** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO [1]**, através de empresário exclusivo/diretamente com a banda “TIO SONG” para a apresentação de show a ser realizado nos dias **10, 11, 12 e 13 de Fevereiro (02) de 2024 (sábado à terça-feira)**, no Município de Orlândia, como atração no evento “CARNAFOLIA 2024”, pelo valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **TEXAS PRODUcoes E EVENTOS LTDA**.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 [2] e de praxe administrativa (publicações, etc.).

**CUMRA-SE**, nos termos da lei.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

[1](...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. **Logo, não há cabimento de uma “ratificação” quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais**

**elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos.** (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

[2] **Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. ([Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005](#)) **Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ([Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

Orlândia-SP, 24 de Janeiro de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 225/2023 (**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL**).

**RECORRENTE:** LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 57.532.343/0001-14.

### DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** o parecer da área técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo, qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL PROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente e a recorrida e **DECLASSIFIQUE-SE** a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos itens 06 e 07 do certame, por conta dos produtos apresentados NÃO atenderem aos requisitos do instrumento convocatório. A seguir, publique-se esta decisão na imprensa oficial.

4. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

**CUMRA-SE**, nos termos da lei.

**Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 24 de Janeiro (01) de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

**CONTRATADA:** HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 39.490.508/0001-50.

#### DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlandia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **24 de Janeiro (01) de 2024 - termo inicial - até 24 de Janeiro (01) de 2025 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal nº 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, e item X, subitem 5 do edital do certame, o que totalizou **4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais)** conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

c) seja a empresa contratada notificada a comprovar a prestação e vigência da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento do valor do contrato).

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

**CUMPRA-SE** nos termos da lei.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 22 de Janeiro de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO e ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2023 (Contratação de empresa especializada para apoio a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em unidades de saúde). - **CONTRATADA - ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 50.265.430/0001-03.**

#### DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** que não houve apresentação de Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil, e **TOMANDO** o parecer da Consultoria Jurídica do Município (**fls.03-06**), como razão de decidir, **DECIDO** pela manutenção do **DESPACHO** proferido (**fl. 02**);

3. A seguir:

· Publique esta decisão na imprensa oficial.

· Instaura processo administrativo, em face da empresa **ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 50.265.430/0001-03**, visando à aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula nona do Contrato Administrativo (das penalidades e multa), em virtude do descumprimento de parte das cláusulas

contratuais, no que se refere a responder por todos os encargos oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido.

**CUMPRA-SE** nos termos da lei  
**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 22 de Janeiro de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS e CONSULTORIA JURÍDICA

**ASSUNTO:** RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023 (Registro de Preços para aquisição de cavalete de ferro para uso do Departamento Municipal de Trânsito para interdições e desvios no Município de Orlandia - SP).

**CONTRATADA:** **MARCELO SIMONI ME**, CNPJ nº 04.664.811/0001-48.

#### DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** que não houve apresentação de Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil, e **TOMANDO** o parecer da Consultoria Jurídica do Município (**fls.03/04**), como razão de decidir, **DECIDO** pela manutenção do **DESPACHO** proferido (**fl. 02**);

3. A seguir:

· Publique esta decisão na imprensa oficial.

· Instaura processo administrativo, em face daquela empresa, visando à aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula quinta (**das sanções por inadimplemento**), em virtude da inexecução da Ata de Registro de Preços.

**CUMPRA-SE** nos termos da lei

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 120/2019:

**CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de 29 de Novembro de 2023 a 29 de Novembro de 2024, a relação contratual havida entre as partes.

Reajusta-se os valores unitários e globais vigentes, em 4,82% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Novembro de 2022 a

Outubro de 2023, a incidir a partir de 29 de Novembro de 2023, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei 8.666/93 e item X, subitem 5 do edital.

VALOR: R\$ 391.704,00

PRAZO: 12 (doze) meses, 03 de Fevereiro de 2024 com termo final em 03 de Fevereiro de 2025.

DATA: 27/11/2023.

Orlândia, 24 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 123/2019:

CONTRATADA: CRAMOSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO REMOTO ELETRÔNICO DE ALARME E CFTV, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 20 de Janeiro de 2024 e termo final em 20 de Janeiro de 2025.

Mantém-se o acréscimo ao objeto contratual, nos termos do artigo 65, ‘b’ §1º da Lei Federal nº 8.666/93, em 13,402061855% conforme memorial descritivo, a fim de manter a inclusão de 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que será executado na Casa de Acolhimento Francisco de Assis, 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que será executado no Centro de Saúde Dr. Miguel Vitaliano, 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que será executado na Cozinha Piloto Hugo Degiovanni, 03 (três) serviços de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que serão executados no Poupatempo e no Centro de Atendimento das Psicopedagogas e Fonoaudiólogas; 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que será executado no Velório Municipal e 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de alarme e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que será executado no Fundo Social de Solidariedade.

Acresce-se ao objeto contratual, nos termos do artigo 65, “b” §1º da Lei Federal nº 8.666/93 em 11,340206185% conforme memorial descritivo, para a inclusão de 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que serão executados no CRAS; 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que serão executados na EMEB José Ribeiro De Mendonça Neto; 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que serão executados no Cofre de Armas da Guarda Civil Municipal; 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de

CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que serão executados no Centro Administrativo Bloco 01 – Dr. Octávio Augusto Caiuby Salles; 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que serão executados no Ginásio de Esportes Maurício Leite de Moraes; 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que serão executados na EMEB José Luiz Parreira “Dadá”; 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que serão executados na EMEB Iris Aparecida de Vasconcelos Garbin.

Reduz-se ao objeto contratual, nos termos do artigo 65, “b” §1º da Lei Federal nº 8.666/93, em 4,12371134% conforme memorial descritivo, para exclusão de 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que serão executados na Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que serão executados no Departamento de Compras e Licitações; 01 (um) serviço de monitoramento eletrônico de CFTV e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que serão executados na Execução Fiscal.

VALOR: R\$ 283.987,08

PRAZO: 20.01.2024 a 20.01.2025.

DATA: 16/01/2024.

Orlândia, 24 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Inexigibilidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa TEXAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.226.824/0001-59, Empresário Exclusivo da banda “TIO SONG”. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA “TIO SONG” PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “CARNAFOLIA 2024” - CARNAVAL. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/01/2024. Orlândia/SP, 24 de Janeiro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Atribuição de Classe/Aulas

#### CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER EFETIVO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)

APROVADO(A) NO **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**, DEVERÁ COMPARECER À **RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA** - ORLÂNDIA-SP, NO DIA **26 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 9h00**. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER EFETIVO**. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

#### PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
27º	Adonis Vieira Silva	43.052.617-9
28º	Karina Aparecida Martins de Oliveira	49.280.362-6
29º	Elisângela Botelho Venturelli Grizante	23.840.226-5
30º	Cláudia Renata Dias Guilherme dos Reis	33.574.737-1
31º	Letícia Aparecida dos Santos	47.968.756-0
32º	Patrícia Rangel de Oliveira Dutra	47.416.891-8
33º	Natália Maísa de Oliveira Balúgoli	30.122.089

**Sergio Augusto Bordin Junior**  
Prefeito Municipal

#### CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER EFETIVO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**, DEVERÁ COMPARECER À **RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA** - ORLÂNDIA-SP, NO DIA **26 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 9h30m**. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER EFETIVO**. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

#### PEB II - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
5º	Ewerton Donizeti Gonçalves Ricci	25.455.761-2

**Sergio Augusto Bordin Junior**  
Prefeito Municipal

## Convocação

**PORTARIA Nº 30.799**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo

01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 24 de janeiro de 2024.

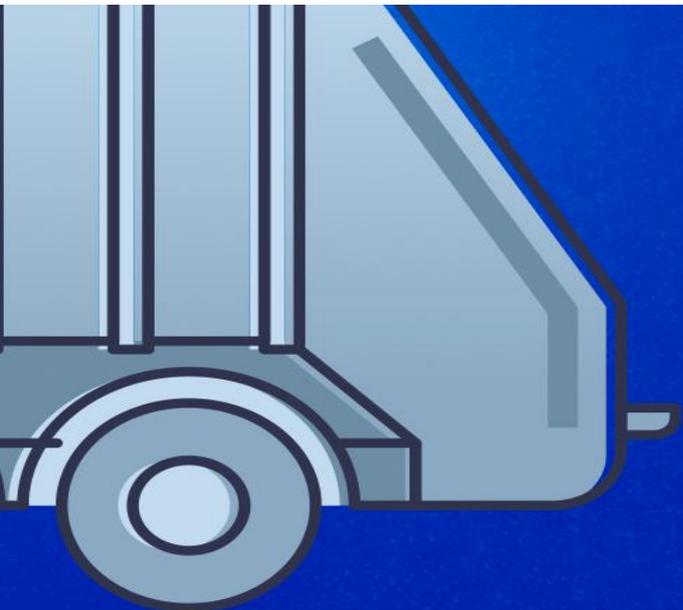
**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - PORTARIA Nº 30.799/24**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Laína Mizuno Bonafini	605.228.xxx	Atendente de Recepção	14º

.....



# SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



## ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

### #Lixo NoLugar Certo



HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

## ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

### #Lixo NoLugar Certo



**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005